



## Índice

<b>Chefe de Gabinete</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 058, DE 17 DE JUNHO DE 2025</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	3
<b>DECRETO Nº 458, E PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2025</b> .....	3



**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 058, DE 17 DE JUNHO DE 2025

**PORTARIA Nº 058, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

“Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a manifestação do órgão cessionário pela desnecessidade da cessão do servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a cessão do servidor **NIELSEN FONTINELE DE ALCANTARA**, matrícula 15204, CPF nº 089.482.217-95, titular do cargo efetivo de administrador, pertencente ao originariamente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão que estava cedido para a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º** Em razão da presente medida, o servidor deverá retornar ao exercício do cargo efetivo junto ao seu órgão de origem (Secretaria Municipal de Administração).

**Art. 3º** Ficam os órgãos competentes autorizados a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.06.2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.



**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: u0de7xzi0cl20250617110602

**DECRETO**

**DECRETO Nº 458, E PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**DECRETO Nº 458, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

“Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais [com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.](#)

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas para as mulheres,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, no município de Campestre do Maranhão, com o tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas."

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente da Conferência, esta será substituída



por membro da Comissão Organizadora, conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 3º** São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres:

I – fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e na ampliação das políticas públicas para as mulheres;

II – elaborar diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III – propor e consolidar ações prioritárias nas políticas públicas para as mulheres;

IV – fortalecer, incentivar e garantir o diálogo entre governo e sociedade civil, promovendo maior efetividade e participação social na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres;

V – eleger as representantes do município para a etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída por meio de ato normativo.

§ 1º O Regimento Interno deverá dispor sobre a organização, funcionamento, metodologia, critérios de participação e processo de eleição das representantes.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento Municipal dos Direitos da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta de recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

“Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.”

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, [no uso de suas atribuições legais](#), e com fundamento no Decreto Municipal nº 458/2025, que convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I – Josiane Silva Nascimento, CPF nº 607.542.113-04;

II – Ivone da Costa Sousa, CPF nº 063.847.303-91;

III - Maria Antônia de Oliveira Brito, CPF nº 028.902.413-78;

IV - Amanda Nascimento Canjao, CPF nº 608.945.193-28;

V - Lidiane Leite Bispo, CPF nº 039.137.503-20.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o Regimento Interno da Conferência e submetê-lo à aprovação;

II – definir e divulgar o cronograma de atividades e os prazos da Conferência;

III – coordenar a organização da etapa municipal, assegurando sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – organizar o processo de inscrição e credenciamento de participantes, bem como o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V – sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitos à Comissão Organizadora da etapa estadual.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria responsável pela política para as mulheres, que exercerá a Coordenação;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, conforme critério da gestão local;

IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

**AURYLENE LOPES RIBEIRO**

*Secretária Municipal de Assistência Social*



Código identificador: qy1jpi5nikk20250617180630





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JUMA AGUIAR LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br)**

